

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
FIMES

EDITAL Nº 005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

A Diretora Geral da FIMES – Fundação de Ensino Superior de Mineiros, no uso de suas atribuições legais, através do Instituto Superior de Educação (ISE), torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Professores Substitutos por tempo determinado, para atender à necessidade atual, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Resolução Normativa do TCM/GO n. 007/2005, da Lei Municipal n. 1.294/2006 e da Lei 1.253/2005, para ministrar aulas para cursos de Pedagogia e Letras – Parceladas, **na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.**

1. Das Inscrições:

1.1. O candidato interessado deverá apresentar seu "*Curriculum Vitae Lattes*", **COM OS DEVIDOS DOCUMENTOS QUE O COMPROVEM**, atualizado, compreendendo todas as experiências didáticas, acadêmicas, científicas e profissionais, devidamente comprovadas, sendo acompanhado também dos documentos relacionados no item 1.6 do presente Edital.

1.2. Período de Inscrição/Recebimento dos Currículos: de 02/12/2009 a 05/12/2009.

1.3. Horário: das 14h às 18h.

1.4. Local: O candidato interessado deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 1.1 e 1.6, deste Edital, na Secretaria do CEJA (Centro Educacional de Jovens e Adultos) – Professor Elias Chadud, n. 01, Jardim Bandeirantes, Anápolis, Estado de Goiás e também, na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás.

1.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e **Pós-Graduação** reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, por instituição devidamente credenciada para tal finalidade. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da apresentação do currículo.

1.6. Poderão participar do processo seletivo, os professores que não tiveram contrato por tempo determinado com a FIMES, **que ainda não passou o prazo de**

2(dois) anos de sua contratação, (de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993), sob pena de lhes ser indeferido sua inscrição, pós-graduados que incluam a área de conhecimento prevista neste edital, devendo apresentar os seguintes documentos, juntamente com o currículo, devidamente acompanhados de comprovação:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá obrigatoriamente optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após o preenchimento da mesma;

II - documento oficial de identidade;

III - prova de que está inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda;

IV – diplomas de Graduação e certificado de Pós-Graduação, Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, por instituição devidamente cadastrada para tal finalidade, conforme exigência de titulação da vaga que estará concorrendo, de acordo com o item 6;

V – Declaração firmada pelo próprio candidato que não possui antecedentes criminais (Anexo IV);

VI – documento comprobatório de permanência regular no Brasil, se estrangeiro.

VII - Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), efetuado via **DEPÓSITO IDENTIFICADO**, na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:

VIII - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

IX - Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da mesma seja devolvido por qualquer motivo.

X – **Somente serão analisados os Currículos Lattes que estiverem com os documentos que o comprovem.**

OBSERVAÇÃO: As inscrições serão devidamente analisadas pela Comissão Organizadora e caso haja algum indeferimento por falta de documentação arroladas no item 1.6 deste Edital, estas serão devidamente divulgadas no dia 07/12/2009, no site www.fimes.edu.br e nos murais da FIMES.

1.7. Cada candidato somente poderá concorrer a uma vaga.

2. Da Seleção

A seleção dos candidatos será realizada através de análise de currículo, pela Comissão de Concurso Público Seletivo Simplificado, segundo o nível de capacitação. A Coordenadora dos Cursos, a seu exclusivo critério, poderá, ainda, realizar entrevista pessoal com os inscritos para complementar as informações dos currículos.

2.1. – O resultado da presente seleção será conhecido no dia 10/12/2009.

3. Da Análise dos Currículos

3.1. A avaliação dos currículos seguirá os pontos obtidos em cada item das Tabelas a seguir, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

Titulação

Os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não acumulativa.

1. TITULAÇÃO

Ord	Títulos/ Pontuação Máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado na área específica	30
02	Mestrado na área específica	25
03	Especialização na área específica (360 horas)	20
04	Aperfeiçoamento na área específica (180 horas)	15

2. Atividades Profissionais

Ord	Títulos/ Pontuação Máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

3. **Produção Científica** (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos**

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50

	Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

4. Cursos e estágios - últimos 5 anos

Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos	Pontuação por Curso
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos

Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos	Modalidade de Participação

*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25

Orientações (graduação e pós-graduação) - *últimos 5 anos*

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação- Co-Orientador	0,5
Iniciação científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

Participação em Bancas – Últimos 5 Anos

Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por Banca
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

4. Das Classes de Professores

Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com uma das classes abaixo relacionadas, conforme o nível de sua especialização:

- I - Professor Auxiliar: especialista;
- II – Professor Assistente: mestre;
- III – Professor Adjunto: doutor.

5. Da Ordem de Classificação

5.1. Os candidatos que tiverem seus currículos selecionados, serão classificados em ordem decrescente, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, devidamente nomeada.

5.2. Os candidatos serão chamados para celebrarem contratos com a Administração Superior, segundo a ordem de classificação, até o número de vagas existentes para cada Faculdade.

6. Da Lotação

Código da Vaga	Área de Formação	Disciplina	Curso	Carga Horária total/ módulo	Número de Vagas
01	Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Letras)	- Linguagem e Alfabetização I e II	- Letras	- 100h	1 vaga
		- Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I e II	- Pedagogia	- 144h	
02	Especialista ou Mestre ou Doutor em Inglês ou com Habilitação em Inglês (graduação em Letras)	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I e II	Letras	100h	1 vaga
03	Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Psicologia ou com Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia)	- Psicologia da Educação I	Pedagogia	- 72h	1 vaga
		- Psicologia da Educação I e II		- 78h	
04	Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Ciências Sociais ou Pedagogia)	- Fundamentos e Métodos do Ensino de Geografia I	Pedagogia	- 60h	1 vaga
		- Fundamentos e Métodos do Ensino de Geografia II		- 55h	
		- Fundamentos e Métodos do Ensino de História I		- 60h	
		- Fundamentos e Métodos do Ensino de História II		- 55h	
05	Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Matemática ou Pedagogia)	- Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática I	Pedagogia	- 60h	1 vaga
		- Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática II		- 55h	
06	Especialista ou Mestre ou Doutor em Artes (graduação em Artes ou Pedagogia)	- Fundamentos e Metodologia do Ensino de Artes I	Pedagogia	- 60h	1 vaga
		- Fundamentos e Metodologia do		- 55h	

		Ensino de Artes <u>II</u>			
07	Especialista ou Mestre ou Doutor <u>(graduação em Pedagogia)</u>	Currículo Pedagógico	Pedagogia	- 72h	1 vaga

Tabela 1 - Código da Vaga, Titulação, Disciplina a ser ministrada, Curso, Carga Horária Semanal e Número de Vagas

7. Remuneração:

Valor da hora-aula semana/mês:

I - Professor Auxiliar (Especialista): R\$ 106,47 (cento e seis reais e quarenta e sete centavos);

II - Professor Assistente(Mestre): R\$ 115,23 (cento e quinze reais e vinte e três centavos);

III - Professor Adjunto(Doutor): R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

8. Das Vagas para Pessoas com Necessidades Especiais

8.1. - Em obediência à Lei Estadual nº 14.715/2004, fica reservado às pessoas com necessidades especiais, 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital, de acordo com a Tabela1.

DOS RECURSOS

9.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão, referente ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado nos Murais da FIMES, do CEJA Professor Elias Chadud e no site: www.fimes.edu.br, deverá protocolar pessoalmente ou por seu procurador constituído na secretaria do CEJA ou da FIMES.

9.2. O recurso será dirigido à Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo apreciado por ela, a qual emitirá parecer em um (01) dia útil.

9.3. No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente na internet, no site www.fimes.edu.br, no dia 15 de dezembro de 2009.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A simples participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital.

10.2 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, xerox em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) autenticada:

1. Cópia de diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, (conforme o caso), Graduação e **Pós-Graduação** reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, por instituição devidamente cadastrada para tal finalidade;
2. Cópia do Histórico escolar;
3. Cópia do *curriculum lattes*, atualizado;
4. Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
5. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
6. Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo II);
7. Declaração do candidato, que não possui antecedentes criminais (Anexo IV).

10.3- Os professores selecionados para as vagas concorridas, poderão ser contratados a partir da data de homologação do presente Seletivo, de acordo com a necessidade dos cursos, até concluir o módulo/disciplina.

Parágrafo Único - Ficam os candidatos cientes de que os referidos contratos poderão ser rescindidos, por parte da instituição, no caso de interesse público ou no caso dos professores que se encontrem afastados por motivo legal retornarem aos seus trabalhos.

10.4 - A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, mas sim à medida em que for necessitando dos professores, conforme grade curricular.

10.5 - O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos para atendimento EXCLUSIVO do presente edital.

10.6. A contratação do candidato aprovado far-se-á em regime de trabalho horista, conforme necessidade da Unidade Acadêmica, podendo ser distribuído nos períodos diurno e noturno.

10.7. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Temporário ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

10.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a seleção dos candidatos, enviará a relação dos aprovados, até o dia 15/12/2009, à Diretora desta Instituição de Ensino, que homologará o resultado, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), divulgando-o no Placar do Prédio do Bloco Administrativo da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás e também no *Placard* do CEJA (Centro Educacional de Jovens e Adultos) – Professor Elias Chadud, com sede na Avenida das Nações, n. 01, Jardim Bandeirantes, Anápolis, Estado de Goiás, disponibilizando-o no endereço eletrônico www.fimes.edu.br, no dia 10/12/2009.

10.8. Após a homologação do resultado, os aprovados deverão comparecer no Colégio Estadual José Ludovico de Almeida, com sede na Rua Erasmo Braga, s/n, Vila Brasil, Anápolis, Estado de Goiás, para celebrarem contrato, conforme item 8.2 do presente Edital.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Mineiros, Estado de Goiás, 26 de novembro de 2009.

ITA FÁTIMA SILVA ASSIS
Diretora Geral da FIMES